



MUNICÍPIO DE BURITIS
PODER LEGISLATIVO MUNICIPAL

MENSAGEM PROJETO DE LEI Nº 009/2025

Nobres Vereadores,

Apresenta-se à apreciação desta Casa Legislativa o presente Projeto de Lei, que tem por objetivo alterar a cor da estrela presente na bandeira e no brasão do Município de Buritis.

O artigo 2º da Lei Orgânica Municipal dispõe que os símbolos oficiais do município incluem a bandeira e o brasão. Tais símbolos foram escolhidos por meio de autorização da Lei Municipal nº 459/2009, que, em seu artigo 2º, §1º, expressamente veda “[...] *qualquer tipo de apologia política, que se reporte a lema, slogan, símbolo, emblema ou qualquer outro tipo de conteúdo que reporte ou possibilite identificação ou afinidade a administrações públicas passadas, presentes ou futuras, sejam de quaisquer esferas do Poder, bem como pessoas.*”

Contudo, a estrela constante na bandeira e no brasão do município remete claramente a um partido político específico, o que contraria a legislação vigente e fere princípios constitucionais, em especial os da impessoalidade e da moralidade administrativa, previstos no artigo 37 da Constituição Federal. Símbolos oficiais devem representar toda a coletividade, sem qualquer viés político-partidário, garantindo a imparcialidade e a neutralidade da identidade institucional do município.

Ademais, conforme disposto no artigo 14 da Constituição Federal, no artigo 14, inciso XVIII, da Lei Orgânica Municipal e na Lei Federal nº 9.709/1998, considerando que a bandeira e o brasão são representações da história e da identidade do município, torna-se necessária a realização de consulta popular, por meio de referendo, para assegurar que a alteração proposta esteja alinhada com a vontade da população buritisense.

Diante do exposto, solicitamos o apoio dos Nobres Edis para a aprovação deste Projeto de Lei, reafirmando nosso compromisso com a imparcialidade, o respeito à legislação e o interesse público.



MUNICÍPIO DE BURITIS
PODER LEGISLATIVO MUNICIPAL

Câmara Municipal de Buritis, aos vinte e um dias
do mês de fevereiro do ano de dois mil e vinte e
cinco.

Renato Leitão dos Santos
Vereador

José Lopes da Silva Neto
Vereador

Ivan Carlos Dutra
Presidente

Dhionatas de Tassos Fagner
Vereador

Lucas Luiz de Cristo Teixeira
Vereador

Ueder Rodrigues Ferreira
Vereador

Gilberto Aparício
Vereador

Leo Silva
Vereador

Juliana Cibelly dos Santos
Vereadora

Adriano de Almeida Lima
Vereador

Otoniel Bernardes
Vereador



MUNICÍPIO DE BURITIS
PODER LEGISLATIVO MUNICIPAL

PROJETO DE LEI Nº 042/2025

“Altera a cor da estrela presente na bandeira e no brasão do Município de Buritis, Estado de Rondônia.”

A Câmara Municipal de Buritis, no uso das atribuições que lhes são conferidas por lei, decreta:

Lei

Art. 1º. Fica alterada a cor da estrela constante na bandeira e no brasão do Município de Buritis, Estado de Rondônia, que passará a ser amarela.

Parágrafo único. A alteração prevista no caput deste artigo será submetida à consulta pública por meio de referendo, conforme disposto no artigo 14 da Constituição Federal, artigo 14, inciso XVIII, da Lei Orgânica Municipal e na Lei Federal nº 9.709/1998.

Art. 2º. Fica o Poder Executivo autorizado a proceder à aquisição de novas bandeiras oficiais do Município para doação às escolas, órgãos municipais, associações, entidades e grupos culturais e esportivos que representam o município em eventos dentro e fora da cidade.

Art. 3º. A distribuição das bandeiras ficará sob a responsabilidade da Secretaria Municipal de Administração.

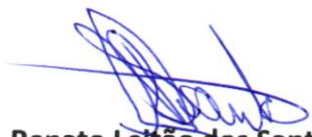
Art. 4º. As despesas decorrentes da execução da presente lei correrão por conta das dotações orçamentárias próprias do Município, suplementadas se necessário.

Art. 5º. Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Câmara Municipal de Buritis, aos vinte e um dias do mês de fevereiro do ano de dois mil e vinte e cinco.



MUNICÍPIO DE BURITIS
PODER LEGISLATIVO MUNICIPAL



Renato Leitão dos Santos
Vereador



José Lopes da Silva Neto
Vereador



Ivan Carlos Dutra
Presidente



Dhionatas de Tassos Fagner
Vereador



Lucas Luiz de Cristo Teixeira
Vereador



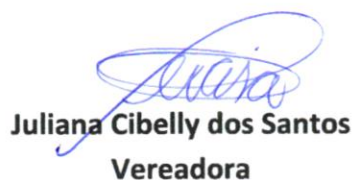
Ueder Rodrigues Ferreira
Vereador



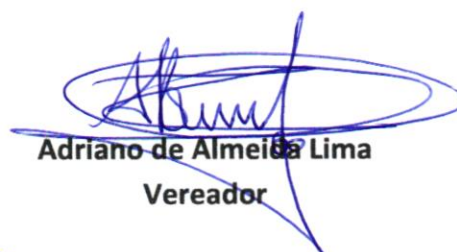
Gilberto Aparício
Vereador



Leo Silva
Vereador



Juliana Cibelly dos Santos
Vereadora



Adriano de Almeida Lima
Vereador



Otoniel Bernardes
Vereador